Resolução nº : 9023/99
Protocolo nº : 440017/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : JOÃO DE PAULA MORAES
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3491/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9147/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA